



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
*Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI*  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Telefone (86) 3215-5942

**EDITAL PPGEL/CCHL/UFPI N° 3/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM NÍVEL DE DOUTORADO PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), comunica a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, em nível de Doutorado, nas áreas de Linguística e de Estudos Literários, levando-se em conta o que dispõe o Edital nº 05-2022, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), a qual concedeu **3 (três) bolsas** para o PPGEL, no nível supracitado.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 DAS VAGAS**

**1.1.1** O processo seletivo objetiva selecionar **3 (três) bolsistas** para o PPGEL, em nível de Doutorado, para as áreas de Linguística e de Estudos Literários.

## **2 DA SELEÇÃO**

**2.1** A seleção dos(as) bolsistas será feita a partir dos critérios abaixo relacionados:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios em ordem de precedência: i) ter obtido melhor classificação na seleção de Doutorado e não ter nenhum vínculo empregatício; ii) ter obtido melhor classificação na seleção de Doutorado e ter vínculo empregatício na Educação Básica na rede municipal ou estadual e iii) ter obtido melhor classificação na seleção de Doutorado e ter vínculo empregatício, mas deve estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010 e na Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício - Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, assinada por Jorge Almeida Guimarães (CAPES) e Glaucius Oliva (CNPq).

§ 1 - As informações sobre a classificação do(a) candidato(a) à bolsa são de domínio público.

§ 2 - Havendo inscritos pertencentes aos três perfis indicados no Art.1º, serão beneficiados com bolsas, primeiramente, os alunos que se enquadram no perfil i). Em caso de disponibilidade de

bolsas, serão contemplados os do perfil ii); e, por fim, se ainda restarem bolsas, os do perfil iii) serão beneficiados. Em caso de empate entre candidatos pertencentes ao mesmo perfil, o tempo na lista de espera do PPGEL, de controle interno ao Programa, será utilizado como critério de desempate.

§ 3 - Para efeito de comprovação de ausência de vínculo empregatício, é necessário que o candidato apresente declaração devidamente assinada, conforme modelo apresentado no Anexo I, em que se ateste essa condição.

§ 4 - Para efeito de comprovação de vínculo empregatício, o candidato(a) à bolsa deverá apresentar declaração expedida pela instituição de ensino com a qual possui vínculo, devidamente assinada, conforme modelo apresentado no Anexo II.

**2.2** Para concorrer à seleção, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o e-mail **cppgl.cchl@ufpi.edu.br**, com o título - **INSCRIÇÃO EDITAL n°03/2022 (FAPEPI)**, a documentação abaixo relacionada, em **2 (dois) arquivos em formato pdf**.

No arquivo 1:

- a) Cópia do RG e CPF (ou documento equivalente, com validade no território nacional);
- b) Comprovante de residência;
- c) Formulário de inscrição do bolsista devidamente preenchido e assinado por ele e pelo orientador;
- d) Termo de Compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado por ele;
- e) Comprovante de matrícula do semestre vigente e histórico escolar atualizado;
- f) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato a bolsista (com a identificação dos dados do(a) correntista).

No arquivo 2:

- g) Comprovante do perfil do Candidato - Anexo I ou Anexo II, conforme o caso.

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este Edital simplificado transcorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital Simplificado	8h do dia 13/10/2022
Inscrição e Submissão da Documentação	12h do dia 13/10/2022 até 12h do dia 14/10/2022
Publicação do Resultado da Seleção	17/10/2022

Recurso ao Resultado da Seleção	18/10/2022
Publicação do Resultado dos Recursos	20/10/2022
Publicação do Resultado Final do Edital	21/10/2022

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Edital.

**4.2** Este Edital tem validade exclusiva apenas para o preenchimento das 03 (três) bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), concedidas por meio do Edital nº 05/2022/FAPEPI.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL.

**4.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de outubro de 2022.



MARCELO ALESSANDRO LIMEIRA DOS ANJOS  
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
*Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI*  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Telefone (86) 3215-5942



## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, discente regularmente matriculado(a) (nº da matrícula) no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí, em nível de doutorado acadêmico, declaro que não possuo vínculo empregatício e que estou apto(a) a me dedicar integralmente às atividades do referido Programa, ressaltando-se as condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

Teresina, X de outubro de 2022.

---

(assinatura do discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
*Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI*  
CEP: 64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Telefone (86) 3215-5942



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, responsável pela Unidade Escolar/ Instituição de Ensino xxxxxxxxx, atesto que o discente regularmente matriculado(a) (nº da matrícula) no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí, em nível de doutorado acadêmico, possui vínculo empregatício na Educação Básica estadual ou municipal/ (ou outro vínculo - especificar), o qual pode ser comprovado pelo Termo de Posse (ou contrato CLT ou registro em carteira de trabalho).

Teresina, X de outubro de 2022.

---

(assinatura do responsável pela Unidade Escolar)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
*Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI*  
CEP: 64.049-550 – e-mail: [cppgl.cchl@ufpi.edu.br](mailto:cppgl.cchl@ufpi.edu.br) – Telefone (86) 3215-5942



### **ANEXO III**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA (FAPEPI)**

**PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO**

**FORMULÁRIO DO BOLSISTA\***

<b>I. Dados do Projeto</b>
Programa:
Título do Projeto de Dissertação ou Tese:
Orientador do projeto:
E-mail do orientador:

<b>II Dados do Bolsista</b>	
Nome Completo:	
CPF ou Passaporte se estrangeiro**:	RG:
Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	Data Nascimento:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira**	Local do Nascimento: UF:
E-mail:	Contato/Whatsapp:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
ICT titulação:	País:
End. Res:	Município: CEP: UF:

<b>III. Dados do Curso</b>	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Ano de Ingresso no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):
Matrícula no PPG:	

<b>IV. Dados da bolsa (Cota)</b>
Modalidade: Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/>

<b>V. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta do Banco do Brasil):</b>
Banco: (Nome/Nº): Agência – Nome/nº:
Conta corrente nº:

Declaro serem verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade os dados acima prestados, e sobre os quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Bolsista**  
Nome/Matrícula

**Coordenador(a) do PPG\*\*\***  
Nome/Matrícula

**Orientador do Bolsista\*\*\***  
Nome/Matrícula

---

\*Formulário deverá ser entregue anexado à documentação do bolsista (subitem 7.1.2, letra B do edital).

\*\*Visto de estrangeiro/Informar país de origem.

\*\*\*Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e assinatura do Orientador, obrigatórias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
*Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI*  
CEP: 64.049-550 – e-mail: [cppgl.cchl@ufpi.edu.br](mailto:cppgl.cchl@ufpi.edu.br) – Telefone (86) 3215-5942



#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (FAPEPI)**

## Termo de Compromisso do Bolsista\*

(NOME DO BOLSISTA), residente na (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, no nível de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (nome da ICT), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da FAPEPI vinculado(a) ao PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG / BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO no âmbito do EDITAL FAPEPI Nº 005/2022, e, nesse sentido, DECLARO e assumo o COMPROMISSO de respeitar as seguintes cláusulas:

I - Concordar com as normas da FAPEPI e do Edital acima citado.

II - Dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, assim como do Plano de Trabalho do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de pós-graduação.

III - Comprovar o desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.

IV - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, exceto professor(a) efetivo da Educação Básica na rede pública municipal ou estadual.

V - Assumir a obrigação de sempre mencionar o apoio da FAPEPI nas publicações e trabalhos apresentados

VI – Não ser aluno em programa de residência médica ou de graduação ou pós-graduação.

VII – Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à FAPEPI sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940\*.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data.

---

ASSINATURA DO BOLSISTA\*\*\*

---

\*Item 7.1.2, letra C do edital

\*\*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

\*\*\*Conforme RG